Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA N° 156/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - **ÁREA SAÚDE**

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

Nome do Projeto / Atividade: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS COM OZONIOTERAPIA E LASERTERAPIA

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contratação de empresa para aplicação de ozonioterapia e laserterapia para prevenção e tratamento de doenças inflamatórias, infecciosas, neurodegenerativas, cardiovasculares, câncer e infecções por vírus HIV, herpes e hepatites B e C

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103020560.1320.3390.39.00.1.002	57	0,00	32.517,59	32.517,59
TOTAL		0,00	32.517,59	32.517,59

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002	54	3.544.841,67	32.517,59	3.512.324,08
TOTAL		3.544.841,67	32.517,59	3.512.324,08

PRODUTO DA AÇÃO: Pessoas atendidas

Unidade de Medida	Meta Física				Preço do Item
			2022		
Unidade			1		32.517,59

JUSTIFICATIVA:

Ozonioterapia é a aplicação de ozônio medicinal para tratamento e prevenção de doenças. O ozônio é um gás formado por 3 moléculas de oxigênio (O3), existente na atmosfera. É uma forma alotrópica do oxigênio, um gás muito instável que reage rapidamente decompondo-se em contato com várias substâncias. O uso do ozônio medicinal é amplo, por isso a ozonioterapia é eficaz em várias doenças. Com esse tratamento, reduz-se o custo com medicamentos para a população e para a secretaria de saúde.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Valdir de Souza (Maninho)
Vereador